

01-0631/2001



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0631/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0631/2001 DE 06/11/01

INDICANTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

"DENOMINA TRAVESSA NAIR RODRIGUES PEREZ, O LOGRADOURO
EXISTENTE NA AV. CARLOS LACERDA -- CAMPO LIMPO --
CADERNOS 207518"

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:34:21

00000018081-50



OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.417/2002 de 17/01/2002

ARQUIVADO EM 24/08/2002

Maria Isabel Lopes Correa

Coordenadora Técnica - Substitua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 631 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **PROJETO DE LEI**
06 NOV 2001
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
Deputado
PRESIDENTE

01 - PL
01-0631/2001

Denomina **TRAVESSA NAIR RODRIGUES PEREZ**, o logradouro existente na Av. Carlos Lacerda – Campo Limpo – CADLOG 207518

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada '**TRAVESSA NAIR RODRIGUES PEREZ**', o logradouro público existente na Avenida Carlos Lacerda – Campo Limpo – CADLOG 207518.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
07 NOV 2001
1430h SAO

CMS P - A T M
01-NOV-2001-15:17:500670

MTA - 92 M3

-02-PA-5001-15:11-000930

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 224 e folha de informação sob nº

5 13/11/01 a 62)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho orgulho e honra de apresentar este Projeto de Lei, em homenagem a amiga **NAIR RODRIGUES PEREZ**, falecida aos 65 anos de idade., pessoa querida e estimada por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la e de com ela conviver.

É em nome de sua família e de todos os amigos que quero com esse gesto, perpetuar sua memória e sua lembrança na Cidade de São Paulo.

Casou-se com o Sr. Antonio Perez aos 16 anos de idade. Uma menina que tão cedo, tornou-se uma companheira inigualável. Ajudava seu marido, quando este comprou uma Banca de Jornal em Moema. Trabalhava todos os dias incansavelmente, cuidava dos deveres de casa com muito amor. Sempre pronta a ajudar os vizinhos, fregueses e amigos.

Uma mulher com brilho e personalidade adotou um menino, seu único filho Kleber. Depositou todo seu carinho e amor nessa criança, onde sua vida se resumia no sorriso de seu filho.

Mesmo viúva, suportou a ausência de seu amigo, amante e companheiro, com muita dignidade, apesar da dor. Mudou-se para o Bairro do Butantã, onde aumentou ainda mais o seu círculo de amizade. A família sempre foi seu porto seguro.

Infelizmente, problemas cardíacos, levam do nosso convívio essa excelente mãe, esposa, tia e amiga, por todo o exposto, considero esta proposição oportuna e meritória e tenho certeza que contarei com o imprescindível apoio de todo o Douto Plenário desta Casa.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



Folha nº _____ do proc.
Nº _____ de _____

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO PAULO - CAPITAL

13º SUB

BUTANTÃ

Bel. EVANDRO DA CUNHA
OFICIAL

Folha nº 03 do proc.
Nº 631 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

Folha 071V

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 060

Termo 21628

Certifico que, no livro C-060 de registro de óbitos, as fls. 071V, sob número 21628, consta que no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de NAIR RODRIGUES PEREZ, falecida no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (14/02/1995), às 13 horas, em domicílio, à Rua João Martins Ribeiro Filho, 298, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 65 anos de idade, nascida em 19 de maio de 1929, natural de São Paulo - SP, filha de ABEL RODRIGUES FEITAS e de ROSA SPADONI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Jose Carlos Silva de Andrade - CRM: 12410, que deu como causa morte: arritmia cardíaca, choque atrio ventricular, miocardiopatia.

Foi declarante Rosana Maria dos Santos-prima.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás, nesta Capital.

Observações: Era viúva do Sr. ANTONIO PEREZ, casamento realizado em Jatuapé-Capital, sob o nº 13, fls. 82, nº 4745. Deixou um filho de nome: Kleber - maior de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de fevereiro de 1995.

MARIA DO CEU R.F. BEZERRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Extraída e conferida por _____

Desta Cr\$ R\$ 2.63

Reconheço a firma supra de
MARIA DO CEU R.F. BEZERRA e
dou fé.

Butantã - São Paulo, 23 de fevereiro de 1995.
Eu testemunho, _____ da verdade.

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO BUTANTÃ
CARMEN LUCIA DELFINO XAVIER
ESCREVENTE AUTORIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

05

do processo n° 01- 631 de 20 01 19 11 01 (a) Adelina

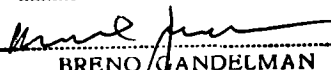
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-11-01

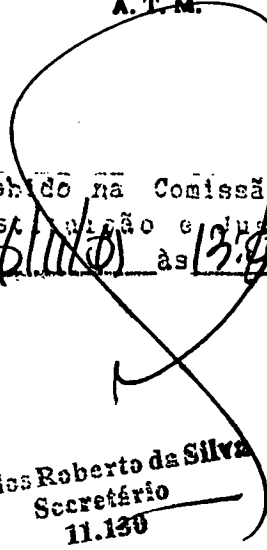

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A. Com. de Const. e Justiça

19/ 11 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Const. e Justiça
Em 26/11/01 às 13:45 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____ de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em _____ de _____ de 2001

Presidente da CCJ

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 28 / 11 / 01

(a) _____

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc. 631 de 2001
o racionamento
FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial de Leg. Supl.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0631/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Nair Rodrigues Perez) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

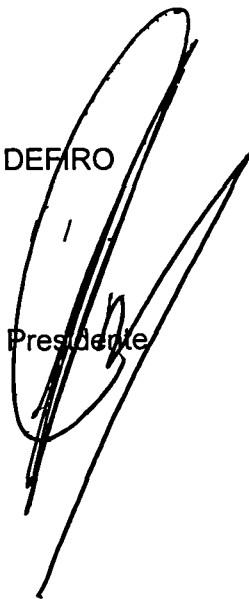
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0631/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


Arselino Tasso

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

ecsa/if0631-01

A LEG. 3
EM 28 / 11 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 11 / 01

15.10h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

28/11/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28/11/01


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesla data
documento  e pa el de informação
rubricado  sob folha  no 07/09
Em 11 / 12 / 2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 07	do proc.
Nº. 631	de 22/2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

ANA MARIA FERNANDES
Assessoria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de Dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0764/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 631/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Travessa Nair Rodrigues Perez, o logradouro existente na Av. Carlos Lacerda – Campo Limpo – CADLOG 207518, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 631/01 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/krms



Folha Nº 07	do proc.
Nº 631	de 22/2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de Dezembro de 2001.

18 - OF--LEG3
OFICIO N.0764/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 631/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Travessa Nair Rodrigues Perez, o logradouro existente na Av. Carlos Lacerda – Campo Limpo – CADLOG 207518, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 631/01 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 631

de 20 01 11, 12, 2001

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.01 às 9:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE G U E untado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

03/05/02

(a)

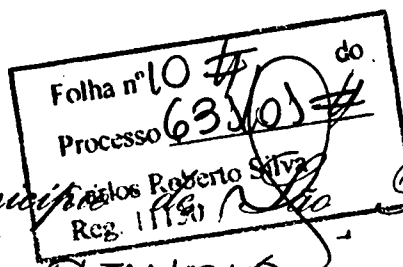
Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



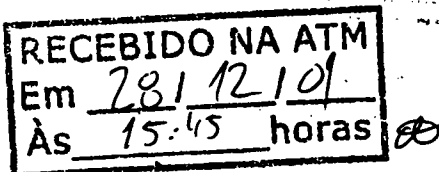
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 28 de DEZEMBRO de 2001



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 591/01
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0764/01
Processo nº 2001-0.244.446-0

15 - DDCREC
15-0468/2001



Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura a respeito do Projeto de Lei nº 631/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina "Nair Rodrigues Peres" logradouro existente em Campo Limpo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Hélio Bicudo
Hélio Bicudo
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MO/BO/msmp
Resp 631-01.

A LEG 3

Em 28, 12, 01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

28/12/01

18:30 *AMF*

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de

Constituição e Justiça

Em 02/01/02

Plancha
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/01/02 às 16h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do mem. ATL nº 1542/01

folha de informação nº (a) 23/11/2001
LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 117 do
Processo 631/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 631/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.542/ 2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

A (V. RES. PIRAJUSSARA-S AMA)

CODLOG: 29751-8

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R

NAIR RODRIGUES PEREZ

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA

Assessora
SGM/ATL

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA ESTRADA PIRAJUSSARA A VALO VELHO E TÉRMINO NA RUA 'C' CODLOG 29.753-4. (SETOR 184 - QUADRAS: 232 E 233).
O CODLOG CITADO NO PL ESTA ERRADO, O CORRETO É 29.751-8.
PARA O LOCAL CONSTA PL 144/1996.

S. G. M. - SE
14.45
27 NOV 2001
Rec. Técnica

26 NOV 2001
14.10.200-5

23/11/01
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 10/12/01
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG (207518) SQ () NOME ()

CODLOG - DENOMINACAO -
FOLHA MOC QUADRIC. MOC CEP -
PTO INICIAL DENOM. - SETOR/QUADRA - CODLOG TIPO
IND. OR. - COD. BCO NOM. - CANCELAMENTO EM
QUANTIDADE DE LOTES - SITUACAO DO LEITO - FISICA LEGAL
SITUACAO DA DENOMINACAO -
LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE

CODLOG A
PESQUISAR
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - CODLOG/DAC INCOMPATIVEIS TELA ()

ps.03
Carimbo
Assessoria S. de C. de Campos
Chefe do Setor de Planejamento de Logradouros - Fl. 123

Maria Tereza O. B. de Oliveira
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 #

do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Folha de informação nº 04

do Memorando ATL 1543/01 em 10/12/01. (a)

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI.13 - Senhor Chefe

Deixamos de atender ao ATL 1543/01, PL (631/01), tendo em vista a falta de elementos conclusivos para a localização exata do logradouro pretendido. O codlog mencionado na inicial está incorreto. (print sob fls.03).

10.12.01

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI.133

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 # do
Processo 631614

Carlos Roberto Silva
(Reg. 11.131)

do Memorando Atl. 1543/01 cm 10/12/01

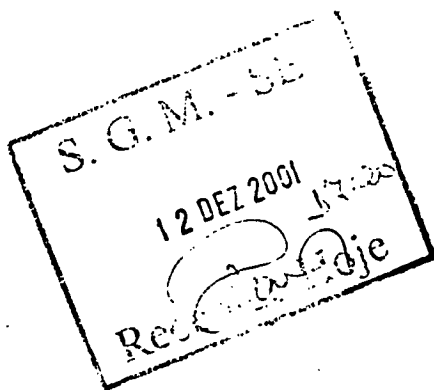
Folha de informação nº 25

Amorim
LUIZ CARLOS S. de CARMO de CAMPOS
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

10.12.01



Amorim
AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

Unise
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUIM, junta 14 de março de 1902, fabricados sob

folhas de nº 15416, 14/3/02 a) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do
Processo nº 631/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
16-0032/2002

PARECER Nº 02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Nair Rodrigues Perez, o logradouro público inominado existente na Avenida Carlos Lacerda (Codlog 207518), Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 631/01

Denomina Travessa Nair Rodrigues Perez
logradouro público situado no Distrito de Campo
Limpó e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-1010/2002

pl0631-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 3 / 02

df
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.03.02 as 19 h.

MSS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 03 / 02
df

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17

Em 03/04/02

MSS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0177/2002

Folha nº - 17 - do
Processo nº 631/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/01

Trata o presente Projeto de Lei nº 631/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, de denominar Travessa Nair Rodrigues Perez o logradouro público inominado, existente na Avenida Carlos Lacerda, no Distrito do Campo Limpo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

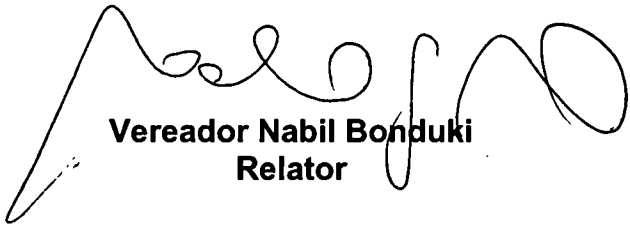
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

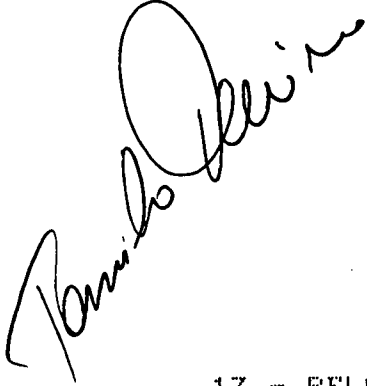
Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

03-04-02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Nabil Bonduki
Relator


17 - RELCOM
17-3011/2002

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 05/04/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 10.04.02 as 10:00. h.

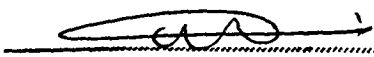

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RUBENS CALVO
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

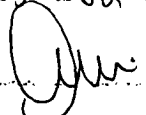
11 / 04 / 02

SEMPRE


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 18

Em 03/05/02





16 - PAR
16-0395/2002

Folha nº # 18 #	do
Processo	631/01.
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/01

Tendo por autor o nobre Vereador Carlos Rodrigues, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Travessa Nair Rodrigues Perez a logradouro público inominado (Codlog 29.751-8), com início na Estrada de Pirajuçara a Valo Velho e término na rua conhecida como "C" (Codlog 29.753-4, no Distrito de Campo Limpo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro e quando ao número do seu codlog. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favorável à medida, na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva prosperar, por se tratar de prestar singela homenagem a uma pessoa simples e humilde, estimada por todos os vizinhos e conhecidos.

Sua dedicação à família e a ajuda que prestava ao marido em seu trabalho incansável numa banca de jornal foi um exemplo a ser seguido.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na forma do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

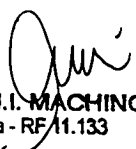
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/02.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 06 / 05 / 02


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

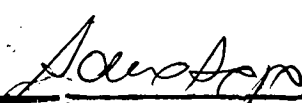
**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**
Em 06 / 05 / 02 às 10 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de maio de 2002


Presidente



PUBLIQUE-SE EM

11/07/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do v

Processo nº 631/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

16 - PAR

16-0856/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 631/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Travessa Nair Rodrigues Perez o logradouro público inominado com início na Estrada Pirajussara a Valô Velho e término na Rua "C", no distrito de Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer à fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista informações prestadas pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

do **SEMI-EFETIVO**

pagina **1** coluna **1**

Conteúdo: **SEMI-EFETIVO**

SEMI-EFETIVO
Em, 16/08/02

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fis. 15, 17, 18 e 19)

publicados no DOM de 12/08/2002

página(s) 45 e 46, coluna 1ª e 1ª

conforme art. 82 § 1º, do LP

Conteúdo: Log

CCJ - 32/02 fls 15-16

URB - 177/02 fl - 17

EDUC - 395/02 fl - 18

FIM - 856/02 fl - 19

A Leg. 3

Em, 16/08/02

Elaine Gonçalves Gavioli

Assistente Parlamentar

Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3

16/08/02

Log

SEGUE m, juntados nesta data
documentos s e papel de informação
rubricados sob folhas nº 20 a 25
Em 20/08/02

Liliana Maria Migliano Bosisio
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 20

do processo n° 631

de 20 01

20/08/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Srª Liliana,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

07/08/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

07/08/02


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 21	do proc.
Nº. 631	de 12001
O funcionário <i>ELIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO</i>	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0453/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 631/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Nair Rodrigues Perez logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/lmb



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0453/2002

Folha nº. 22 do proc.
Nº. 631 de 18/08/01
O funcionário LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 631/01). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Travessa Nair Rodrigues Perez logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Nair Rodrigues Perez o logradouro público denominado (codlog 29.751-8), com início na Estrada Pirajussara a Valo Velho e término na Rua "C" (codlog 29.753-4), Setor 184 - Quadras 232 e 233, no Distrito de Campo Limpo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZULEY ASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Chefe de Seção Técnica IV Substituto, Sônia Maria Varzolla Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/lmb



Folha nº. 23	do proc.
Nº. 631	de 18001
O funcionário ANA MARIA MIGLIANO, SÍDIO	
Assistente Técnico da Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2002.

Denomina Travessa Nair
Rodrigues Perez logradouro
público situado no Distrito de
Campo Limpo e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Nair Rodrigues Perez o logradouro público inominado (codlog 29.751-8), com início na Estrada Pirajussara a Valo Velho e término na Rua "C" (codlog 29.753-4), Setor 184 - Quadras 232 e 233, no Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2002.

O Presidente,

~
JCSS/lmb



Folha nº. 24 do proc.

Nº. 631 de 18/08/02

O funcionário LILIANE M. MIGLIANO BOSSIO

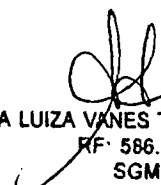
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 453, de 13/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 631/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA

RF- 586.083.1.01

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

25

do processo n° 631

de 20 01 20/08/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI N° 13.417, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei n° 631/01 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Nair Rodrigues Perez logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Nair Rodrigues Perez o logradouro público inominado (codlog 29.751-8), com início na Estrada Pirajussara a Valo Velho e término na Rua "C" (codlog 29.753-4), Setor 184 - Quadras 232 e 233, no Distrito de Campo Limpo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de agosto de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada Secretaria do Governo Municipal, em 19 de agosto de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 20/08/2002

página 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

20/08/02

Jose Antonio
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>254</u> fls.
Arquivo em	<u>21-2-2002</u>
O Func.º	<u>1</u>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS	

Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)